

*Política*  
**ESG**  
*para Fornecedores*

# Sumário

<b>1.</b> Objetivo.....	<b>03</b>
<b>2.</b> Aplicação.....	<b>04</b>
<b>3.</b> Termos, Definições e Siglas.....	<b>05</b>
<b>4.</b> Atribuições e Responsabilidades.....	<b>06</b>
<b>5.</b> Diretrizes para Atuação em ESG pelos Fornecedores.....	<b>08</b>
<b>6.</b> Integração nos Processos de Suprimentos da Niplan.....	<b>12</b>
<b>7.</b> Código de Ética e Conduta para Fornecedores.....	<b>13</b>
<b>8.</b> Ouvidoria e Denúncias.....	<b>14</b>
<b>9.</b> Disposições Gerais.....	<b>15</b>
<b>10.</b> Documentos Internos Relacionados.....	<b>16</b>

# 1. Objetivo

A Política Ambiental, Social e Governança para Fornecedores (PASGF) da Niplan tem como objetivo estabelecer diretrizes nos pilares social, ambiental e de governança que irão orientar a conduta de seus fornecedores, bem como estabelecer os processos internos da Estratégia de ESG para fornecedores. Este documento está alinhado à Política ESG da Niplan, e, também à identidade estratégica da empresa, visando deixar um legado positivo para as futuras gerações.

Esta Política deve ser lida em conjunto com o Código de Ética e Conduta para Fornecedores da Niplan, sendo documentos complementares.

## **2. Aplicação**

A presente Política é aplicável a todos os fornecedores, incluindo prestadores de serviços e parceiros de negócios, bem como aos colaboradores/as da Niplan, em especial aqueles que possuem relação direta com a cadeia de suprimentos.

### **3. Termos, Definições e Siglas**

**Biodiversidade:** é o termo que se refere à variedade de vida no planeta, incluindo todos os seres vivos, como plantas, animais, fungos e bactérias;

**Certificações ISO:** são padrões de qualidade e eficiência que demonstram o compromisso de uma empresa com: a gestão da qualidade (ISO 9001), a gestão ambiental (ISO 14001) e a gestão de saúde e segurança no trabalho (ISO 45001);

**Emissões de gases do efeito estufa (GEE):** são a liberação de substâncias que contribuem para o aquecimento global e as mudanças climáticas;

**ESG:** Ambiental, social e governança;

**Legado:** o que é transmitido às gerações que se seguem;

**Fornecedor:** É uma pessoa ou empresa que fornece produtos ou serviços para outra empresa ou cliente.

**Parceiros de negócios:** São empresas ou indivíduos com os quais uma organização colabora para alcançar objetivos comuns, como aumentar a produtividade, expandir mercados ou melhorar produtos e serviços.

**Prestadores de serviços:** São empresas ou profissionais que oferecem serviços especializados para outra empresa ou indivíduo.

Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

Resíduos: resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania.

## **4. Dever de Informar**

### **4.1 Alta Liderança (presidente):**

**4.1.1** Fornecer e validar os direcionadores para atuação em ESG na cadeia de fornecedores.

**4.2 Comitê de ESG:** seguem as principais atribuições relacionadas à esta Política, considerando que a lista completa está disponível no “Regimento Interno do Comitê de ESG da Niplan”:

**4.2.1** Definir e aprovar documentos adequados (política, manual, procedimentos, instruções) para a implementação da prática ESG;

**4.2.2** Orientar e apoiar as áreas da empresa para que promovam o engajamento dos públicos de interesse com os quais se relacionam, facilitando o diálogo e o relacionamento com as diversas partes interessadas.

### **4.3 Diretoria Técnica e Gerência de Suprimentos:**

**4.3.1** Elaborar e revisar, sempre que necessário, a Política de ESG para Fornecedores;

**4.3.2** Coordenar e implementar a estratégia de ESG para fornecedores;

**4.3.3** Consolidar e monitorar os resultados referentes às iniciativas ESG para fornecedores.

### **4.4 Fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios:**

**4.4.1** Atuar em consonância com a Política de ESG para Fornecedores da Niplan, fornecendo informações relacionadas a ela sempre que solicitado;

**4.4.2** Implementar iniciativas que considerem as questões sociais, ambientais e de governança dentro de seus processos e atividades;

**4.4.3** Envolver a sua cadeia de fornecedores em ações ESG, em especial aqueles críticos ou que oferecem maiores riscos, para que também atuem em consonância com esta Política.

## **5. Diretrizes para Atuação em ESG pelos Fornecedores**

A Niplan incorpora diversas iniciativas ambientais, sociais e de governança em sua estratégia de negócios, alinhadas ao conceito ESG e que contribuem para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Em sua Política ESG definiu diversos compromissos, sendo que um deles é o de “Engajamento em ESG da cadeia de fornecedores”. Para nortear a atuação de sua cadeia de suprimentos em ESG, visando minimizar riscos, ir além do atendimento de questões legais e atender às novas demandas de mercado, a Niplan definiu diretrizes para todos os seus fornecedores.

Quando identificados pontos críticos de desalinhamento entre as práticas do fornecedor e as diretrizes abaixo, os fornecedores poderão ser solicitados a desenvolver planos de ação para endereçar os pontos identificados e estarão sujeitos às penalidades previstas no Código de Ética e Conduta para Fornecedores.





## Governança

**5.1.1** Exigências mínimas: Cumprir a legislação aplicável no desenvolvimento de suas atividades, o que inclui, mas não se limita, ao respeito à saúde, segurança, aos direitos humanos, trabalhistas e ao meio ambiente, conforme previsto e detalhado no Código de Ética e Conduta para Fornecedores da Niplan, bem como cumprir as cláusulas contratuais;

**5.1.2** Instrumentos de Governança: Definir políticas, procedimentos e outros padrões para implementação de estratégia e práticas ESG. É desejável que os fornecedores possuam certificações ISO (9.001, 14.001 e 45.001) e Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Petrobrás;

**5.1.3** Integridade, ética e conduta: Recomenda-se publicar e divulgar um Código de Ética e Conduta, disponibilizar canal confidencial de denúncia e estabelecer programas de treinamento, auditorias e outras práticas visando o combate à corrupção, às práticas anticompetitivas e à promoção dos atributos de ética organizacional;

**5.1.4** Engajamento em ESG da cadeia de fornecedores: mapear e identificar riscos e oportunidades relacionados à ESG na sua própria cadeia de fornecedores, quando pertinente.



## Ambiental

Promover ações para reduzir os riscos e os impactos ambientais, visando a conservação dos recursos naturais e do meio ambiente, sempre que pertinentes ao escopo das atividades de cada fornecedor e sua cadeia de suprimentos.

Recomenda-se a definição de um plano de gestão ambiental, que considere mensurações e práticas para a gestão de rejeitos e resíduos, gestão da energia, emissões de gases do efeito estufa, gestão da água, redução da poluição e cuidados com a biodiversidade.



## Social

**5.3.1** Condições e relações de trabalho dos/as colaboradores/as: promover um ambiente de trabalho saudável, seguro e justo, compatível com as boas práticas de mercado;

**5.3.2** Diversidade e Inclusão: promover um ambiente de trabalho mais inclusivo e respeitoso, onde todos/as sintam-se seguros e valorizados independente de idade, raça/etnia, deficiência, orientação sexual, gênero, orientação política, religião, língua, cultura, dentre outras características da diversidade humana.

**5.3.3** Saúde e segurança: implementar ações para garantir que os colaboradores/as trabalhem em condições adequadas de segurança, saúde e bem-estar, minimizando riscos e acidentes e doenças do trabalho.

**5.3.4** Comunidades locais: mensurar impacto das ações nas comunidades locais sempre que aplicável, gerenciar riscos e estimular seu desenvolvimento social e econômico.

## **6. Integração nos Processos de Suprimentos da Niplan**

A Estratégia de ESG para fornecedores da Niplan será integrada às principais etapas do processo de suprimentos, conforme detalhado abaixo:

**6.1** Compartilhamento desta Política e do Código de Ética e Conduta com todos os fornecedores desde a fase de licitação ou concorrência para ciência e posteriormente para aceite, juntamente com a assinatura contratual;

**6.2** Inclusão de cláusulas contratuais de questões mínimas de ESG para fornecedores nos contratos e ordens de compra;

**6.3** Elaboração de mapa de riscos ESG para classificação dos fornecedores;

**6.4** Submissão de questionário de autoavaliação de ESG para fornecedores priorizados, para acompanhamento, identificação de práticas de risco e oportunidades de colaboração;

**6.5** Exclusão de fornecedores que não atendam aos padrões éticos;

**6.6** Esforços para contratação de fornecedores locais, favorecendo o desenvolvimento social e econômico;

## ***7. Código de Ética e Conduta para Fornecedores***

Além do seu próprio Código de Ética e Conduta, a Niplan elaborou um documento específico para seus fornecedores, que é complementar à esta Política. O documento visa orientar as práticas dos fornecedores para melhorar sua governança corporativa, a gestão de riscos, a conformidade e a ética corporativa.

## 8. Ouvidoria e Denúncias

O canal “Niplan e Você” Ouvidoria e Denúncias contribui para uma gestão mais transparente, responsável e comprometida com a ética e a integridade. Qualquer pessoa pode utilizar este canal, de boa-fé, para registrar reclamações, denúncias e dar sugestões de melhorias para a atuação da empresa, inclusive no que tange o não cumprimento desta Política. Todas as informações são recebidas por uma empresa independente e especializada, sendo assegurado o sigilo absoluto e o adequado tratamento de cada situação, assim como a não-retaliação ao denunciante. O contato é confidencial e o registro de relatos pode ser realizado das seguintes formas:

- Atendimento pessoal pelo número 0800 765 5530, 9h às 17h, de segunda a sexta-feira (horário oficial de Brasília)
- Atendimento por meio de gravação de voz, através do número 0800 765 5530, 17h às 9h, sete dias por semana - [www.niplaninfraestrutura.com.br/ouvidoria](http://www.niplaninfraestrutura.com.br/ouvidoria)
- Contato pessoal ou por carta no endereço: Av. Alfredo Egídio de Sousa Aranha, 75, Conj. 51 - Vila Cruzeiro - 04726-170 - São Paulo/SP, de 8h às 18h, de segunda a sexta-feira (horário oficial de Brasília)



## 9. Disposições Gerais

**9.1** Esta Política tem prazo de validade indeterminado, podendo ser revisada conforme necessidade, no mínimo anualmente;

**9.2** Todas as modificações serão propostas pela Diretoria Técnica e aprovadas pelo Comitê de ESG;

**9.3** Esta Política será divulgada aos públicos indicados no item 2 via canais de comunicação interna e externa da Niplan. A cada revisão, todas as alterações serão comunicadas às partes interessadas;

**9.4** Esta Política foi aprovada pelo Comitê ESG em **13 de fevereiro de 2025** e entrou em vigor na data da sua publicação.

## **10. Documentos Internos Relacionados**

- CC-COR-GLP-GER-001: Código de Ética e Conduta
- Código de Ética e Conduta para Fornecedores - CECF
- Política de Gestão Integrada da Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente
- IT-COR-CRS- GER-001: Combate trabalho infantil, forçado e compulsório, e enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes
- IT-COR-CPL-GER-004: Política de Anticorrupção e Antifraude
- Política Ambiental, Social e Governança - ESG
- Regimento Interno do Comitê de ESG da Niplan



*Política*  
**ESG**  
*para Fornecedores*

## **Termo de Recebimento e Compromisso**

*Declaro, para todos os fins, que recebi uma cópia integral da Política ESG para Fornecedores da NIPLAN, e estou orientado(a) sobre as suas disposições, responsabilidades e obrigatoriedade de seu cumprimento, sob pena de arcar com as penalidades nele previstas.*

*Declaro, também, que na hipótese de ocorrerem situações incompatíveis com o Política ESG para Fornecedores ou descumprimento da legislação vigente, informarei imediatamente o fato ao Compliance, ou ao canal Niplan e Você – Ouvidoria e Denúncias.*

**Nome:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Local e Data:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_





Grande por suas obras,  
**MAIOR**  
em suas parcerias.

